

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 3025

SUA COMUNICAÇÃO DE  
02-12-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 397/XIV/1.ª, de 02 de dezembro de 2019, BE  
Desigualdade no acesso ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) entre a Área  
Metropolitana de Lisboa e Comunidade Intermunicipal (CIM) Oeste**

Em resposta à Pergunta n.º 397/XIV/1.ª, de 02 de dezembro de 2019, formulada pela Senhora Deputada Isabel Pires e pelo Senhor Deputado Nelson Peralta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

É sabido que a Comunidade Intermunicipal do Oeste e a Área Metropolitana de Lisboa se encontram a trabalhar em conjunto com vista à disponibilização de passes inter-regionais a preços mais reduzidos, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART).

Nos termos da legislação em vigor, designadamente a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, cabe às Comunidades Intermunicipais do (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM), enquanto autoridades de transporte, a definição e a aprovação dos regimes tarifários a vigorar nos serviços públicos de transporte de passageiros que se desenvolvem nos seus territórios, prevendo-se no PART que estas entidades se possam articular entre si, de modo a adotar medidas de redução tarifária que abranjam os movimentos pendulares que se desenvolvem no território de mais de uma CIM ou AM.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

LW/EA